



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°01/2022

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, n° 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, n° 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital n° 01/2022, para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 337, de 10 de março de 2015.

1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, n° 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no departamento de recursos humanos, no período de **07/01/2022** a **13/01/2022** no horário de 07:00 h às 17:00 h munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF,
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral,
- 4 - Comprovante de Endereço,
- 5 - Documento que comprova situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;





PREFEITURAMUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94
Rua Tancredo Neves, 300, Centro , Miravânia-MG



- 6 - Comprovante de conclusão do curso de Técnico de enfermagem,
- 7 - Registro no Conselho Regional competente, inerente ao cargo;
- 8 - Comprovação de tempo de serviço, nesse caso, podendo ser carteira de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público, devidamente assinado pelo setor responsável.

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou apresentado cópias juntamente com os originais para conferência.



3 - DAS VAGAS

Função	Qtd. de Vagas	Carga horaria semanal	Escolaridade	Valor do Salario
Técnico em Enfermagem	08	40H	Ensino médio completo, com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN. Experiência de no mínimo de 6 meses na função.	R\$ 1.212,00

3.1 – Das disponibilidades das vagas:

- 1 - 04 Vagas para UBS da sede da cidade,
- 2 - 01 Vagas para UBS do distrito do Brejão,
- 3 - 01 Vaga para UBS da Comunidade de Peri-Peri,
- 4 - 01 Vaga para UBS do distrito de Panelinha I,
- 5 - 01 Vaga para UBS do distrito de Panelinha II.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá especificar a localidade para pleito da vaga.

4- Das Atribuições do Cargo:

Técnico em Enfermagem:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender ao público, fazer fichas de consulta; Observar os casos de urgência e encaminhá-los ao médico; Aplicações de vacinas, injeções e curativos; Prestação de serviços de primeiros socorros; Transmitir, sob orientação médica, adoção de medidas preventivas referentes às moléstias infectocontagiosas; Preparar e cuidar dos pacientes para tratamento adequado; Aplicar curativos, injeções e vacinas; Conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho efetuando a esterilização dos equipamentos utilizados; Cumprir regulamentos, normas e rotinas estabelecidas; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, acompanhar pacientes na transferência aos hospitais em caso de urgência e emergência conforme orientação médica.





DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Participar das ações e da equipe de enfermagem municipal; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades básicas de saúde pública (UBS) ; orientar e revisar o auto-cuidado do paciente em relação à higiene, alimentação e medicação; executar a higienização dos pacientes; participar como assistente em atos médicos, cirúrgicos, esterilizações e zelar pelas prescrições médicas; executar ou supervisionar a assepsia dos locais destinados à saúde humana; registrar sinais de funções de planilhas próprias e boletins médicos; dar plena atenção a sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, levando-os ao conhecimento de seus médicos; registrar o comportamento do paciente; aplicar injeções; zelar pela manutenção do prontuário médico com relação aos seus pacientes; aplicar medidas preventivas de saúde humana; atuar nas rotinas e procedimentos médicos como auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; acompanhar pacientes, quando necessário, durante viagens para procedimentos em outros municípios; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5- DA PONTUACAO

5.1-Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 ponto a cada ano, e (fração/meses). (Limitando a 10 pontos.)



6- CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2- Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados da ordem de até a oitava (08) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequencia de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

8-DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015, por mais um período de no máximo 1 (um) ano.

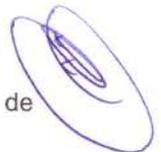
9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

-As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; Ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)

- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;

- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)

-O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.





- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.

- Os casos alheios ao tratado neste Edital, será analisado pela comissão a luz do Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015, devendo ser publicado seu resultado no site (<https://miravania.mg.gov.br/>), e no Mural da Prefeitura de Miravânia.

- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 30 de dezembro de 2021.

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA

Mailson Alves de Oliveira
Presidente

Renata Antunes Coelho
Secretária

Marieme Vilas Boas Dourado
Auxiliar

Edneia Moreira Gomes Franco
Auxiliar

Irene Vilas Boas Lopes
Auxiliar

Edvania de Melo Silva
Auxiliar

Leonardo Santos Pereira
Auxiliar